



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.643, DE 07 DE JULHO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, para subvencionar o IMPA - Instituto Municipal de Previdência de Adamantina.

2. **EXECUTIVO**

2.8 **DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3212.28.15810312.15	Subvenções Econômicas	1.500.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2. **EXECUTIVO**

2.1 **GABINETE E DEPENDÊNCIAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4210.21.03070201.02	Aquisição de Imóveis	1.500.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1981.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD.3119
10107/81